



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

CONVOCAÇÃO GERAL

Regional

Geral

A Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria convoca os candidatos para:

Banca de aptidão

- Entrega de documentos
Contração Temporária.

Bloqueio de carência para
Contratação Temporária

Convocação GERAL dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

ATENÇÃO: FALTAM TRÊS CARÊNCIAS A SEREM BLOQUEADAS, SENDO ESTAS CARÊNCIAS, EXCLUSIVAS PARA PROFISSIONAIS COM APTIDÃO EM EJA INTERVENTIVA/DV E DMU/TEA/DI

Os candidatos que não foram convocados para entrega de documentos, deverão efetuar a entrega de toda a documentação listada no site antes do bloqueio. Conforme link abaixo:

[Professor substituto – Secretaria de Estado de Educação \(educacao.df.gov.br\)](http://educacao.df.gov.br)

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, **DE QUALQUER REGIONAL**, conforme versa o Art 25 da portaria PORTARIA Nº 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 25. Competirá à UNIGEP a convocação de candidatos aprovados, a fim de suprir as carências, obedecendo à ordem do Banco de Reservas destinado a cada CRE e a disponibilidade do candidato para o imediato suprimento de carência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

§ 1º Esgotado o Banco de Reservas de um turno, poderá ser convocado candidato de Banco de Reservas de outro turno da mesma CRE. ([Parágrafo Renumerado\(a\) pelo\(a\) Portaria 116 de 14/02/2022](#))

§ 2º Esgotado o Banco de Reservas, será convocado candidato aprovado do Banco de Reservas de outra CRE, priorizando-se aquelas CREs mais próximas. ([Acrescido\(a\) pelo\(a\) Portaria 116 de 14/02/2022](#))

§ 3º Esgotado o Banco de Reservas de um componente curricular de todas as CREs, de acordo com o interesse da Administração Pública, será convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outro componente curricular, desde que apresente diploma de licenciatura plena no componente curricular do qual houve o esgotamento do Banco de Reservas. ([Acrescido\(a\) pelo\(a\) Portaria 116 de 14/02/2022](#)).

! O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: Coordenação Regional de Santa Maria -Avenida Alagados, Quadra 114, Edifício Shopping Santa Maria, 4º andar - AUDITÓRIO PAULO FREIRE

Contato: (61) 98472-8654 E-mail: crestm.unigep@se.df.gov.br

Avisos

- Os candidatos convocados que ainda não efetuaram a entrega dos documentos, deverão trazer todos os documentos listados no site no ato de bloqueio;
- Caso o candidato ainda tenha documentação pendente, não será possível a realização do bloqueio;
- Esta convocação espelha uma previsão de carências a serem supridas, portanto, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis;
- O candidato convocado que não bloquear carência na data da convocação devido à inexistência de carência deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, uma vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência;



- O não comparecimento do candidato para o bloqueio de carência, no caso de ter quantidade suficiente de vagas que contemple sua classificação, ensejará o seu reposicionamento para o final da lista de convocação do Banco de Reservas;
- O candidato que constar nesta convocação e possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o Edital nº 53/2023 e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado;
- Considerando a necessidade de padronizar uma metodologia fixa na convocação dos professores substitutos de maneira a executar de forma uniforme e regulamentar o suprimento das carências **RESPEITANDO AS RESERVAS DAS COTAS PROVENIENTES DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**, a oferta das carências aos candidatos obedecerá as disposições dos percentuais previstos nas legislações vigentes: **20% para os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), 20% para os candidatos PNP (Pessoa Negra ou Parda) e 10% para os candidatos HIPO (Hipossuficiente)**;
- A convocação e o bloqueio de carência respeitarão os critérios de alternância e de proporcionalidade entre ampla concorrência e cotas provenientes das ações afirmativas, considerando a relação entre as carências a serem supridas e a classificação dos candidatos no Banco de Reservas de professores substitutos;
- O(a) candidato(a) não será convocado em mais de uma cota, a convocação será realizada na cota que melhor resultar na antecipação de bloqueio de carência pelo (a) candidato(a);
- O candidato somente será atendido no endereço e horário estabelecido para o bloqueio de carência, de acordo com sua classificação, conforme especificado no quadro abaixo;



Cronograma

| COMPONENTE | TURNO | | CANDIDATO | AMPLA | PCD | PNP | HIPO | DIA | HORA |
|------------|--------|---------|---|--|-----|-----|------------|-------|------|
| | DIURNO | NOTURNO | | | | | | | |
| ARTES | X | | APENAS CANDIDATOS COM APTIDÃO EM EJA INTERVENTIVA/DV E DMU/TEA/DI | Todos do banco com aptidão em EJA INTERVENTIVA/DV E DMU/TEA/DI | | | 16/02/2024 | 15:00 | |